



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANO

Resultado Fase Recursal

Projeto PNUD BRA/16/020

“Seguimento e implementação de compromissos nacionais e internacionais em Direitos Humanos fortalecidos”.

Convocação nº 02/2018

Na data de 30 de maio de 2019, o Comitê Gestor do Projeto “Mapeamento das sentenças penais e civis relativas ao trabalho análogo à escravidão na justiça federal e na justiça do trabalho”, nas pessoas de Dante Cassiano Viana, Gabriel Araré Zerbetto Vera, Ana Carolina Alves Araújo Roman, Catarina von Zuben, Francisco Luciano de Azevedo Frota e Raíssa Ferreira Teixeira, apreciou o recurso apresentado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) contra o resultado final da supracitada convocação, no âmbito do Projeto PNUD BRA/16/020.

O resultado final da referida Convocação foi publicado no dia 21 de maio de 2019, estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentação de recursos. O requerimento apresentado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) foi o único apresentado de forma tempestiva, tendo sido enviado ao Comitê Gestor do Projeto na data de 24 de maio de 2019.

Segundo a requerente, esta teria apresentado na fase de habilitação tanto a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários quanto a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários. Após nova análise da documentação inicialmente apresentada em 30 de janeiro de 2019 pela FESPSP (0731847), o Comitê Gestor identificou que a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários não foi apensada à proposta durante a fase de habilitação, conforme exigência do item 4.1.7.3 do Edital de Convocação.

Não obstante a Administração possa dispensar as certidões de modo discricionário, o momento para fazê-lo seria no ato da publicação do edital, em respeito ao princípio da isonomia no tratamento aos candidatos ao presente certame, conforme versa o Artigo 37, XXI, da Constituição da República.

Pelos motivos acima elencados, **o recurso não foi acolhido devido à insuficiência documental no ato de apresentação da proposta** pelos integrantes do Comitê de Avaliação.